



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 005/2026
(Artigo 72, inciso VIII, lei 14.133/21)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO Nº 005/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário realizar a contratação de solução tecnológica integrada para gestão e controle do Processo Legislativo, em ambiente WEB, destinada a apoiar, organizar, automatizar e dar transparência às atividades legislativas da Câmara Municipal, abrangendo o registro, tramitação, acompanhamento, votação, controle, Inteligência Artificial (IA) e publicidade das proposições legislativas, em estrita conformidade com as necessidades da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para efetivação da despesa.

Considerando a CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/TO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 04.400.037.0001/68, com sede na Rua Cicero Carneiro, Número 1131, Centro, CEP: 77.783-000, Bandeirantes/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica AMAPÁ TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ 13.241.734/0001-04, com sede na Rua Alemanha, Número 15, Cabralzinho, CEP 68.906-795, Macapá/AP, ofertante do menor preço na condição de CONTRATADA.

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para a contratação de solução tecnológica integrada para gestão e controle do Processo Legislativo, em ambiente WEB, destinada a apoiar, organizar, automatizar e dar transparência às atividades legislativas da Câmara Municipal, abrangendo o registro, tramitação, acompanhamento, votação, controle, Inteligência Artificial (IA) e publicidade das proposições legislativas, em estrita conformidade com as necessidades da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins.



Art. 2º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado AMAPÁ TECNOLOGIA, pela importância de R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bandeirantes do Tocantins/TO, 12 de janeiro de 2026.

ANCELMO MATIAS GOMES
Presidente da Câmara Municipal